



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000

www.montemor.sp.gov.br

Cam

LEI nº 1.176 de 21 de Agosto de 2006.

“Denomina via pública que especifica”.

Vereadora: Maria Marleide Monteiro Silva

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica denominado, nos termos da legislação vigente, a rua 32 (trinta e dois) do Jardim Paulista, de **Rua José Valério da Silva**.

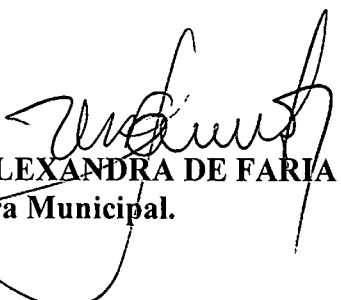
Artigo 2º = Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR 21 de Agosto de 2006


RODRIGO MAIA SANTOS.

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e, afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


WELÉN ALEXANDRA DE FÁRIA SANTOS BAUMGARTNER.
Procuradora Municipal.